

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 083/2023
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do **Convênio nº 250/2022** firmado com Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 68, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até **02 (dois) dias úteis** após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 06 de novembro de 2023**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250**. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se

necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital;
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I**;
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 3 (três) treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/TÉCNICA POR ITEM, conforme art. 45, §1º, inciso III e §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 (quinze) dias, no setor que o bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será publicado exclusivamente no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 (cinco) dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 (dez) dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o equipamento, objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário, será quebra de acordo, sendo o contrato resilido e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento do equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NOTA FISCAL X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2023** e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento, instalação do item e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a liberação pela Comissão de convênios, na **R. Fortim Atalaia, 1900, bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h**. O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** e para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até **10 (dez) dias úteis**, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de **10 (dez) dias úteis** para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em **até 24 (vinte e quatro) horas** do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, sem custos adicionais.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Impugnações, pedidos de esclarecimento e/ou recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, respeitando o prazo contido no Art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do envio das propostas.


10.2 As respostas referentes aos pedidos da cláusula 10.1 serão enviadas via e-mail, respeitando o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do envio das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Guarapuava (PR), 20 de outubro de 2023.



Huberto José Limberger
Provedor

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item: 01
Quantidade: 03
Unidade de medida: UN
Nome: CAIXA PARA CIRURGIA DE COLUNA (ABERTA)
Valor Máximo Unitário: R\$ 490.947,12
Valor Total: R\$ 1.472.841,36

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
RUGINA LOMBETTE 10MM	UNID	3
RUGINA LOMBETTE 15MM	UNID	3
RUGINA LOMBETTE 20MM	UNID	3
RUGINA LOMBETTE 25MM	UNID	3
ELEVADOR COBB 28,5 X 30 CM	UNID	3
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM	UNID	6
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER ANGULADO 3MM	UNID	6
AFASTADOR GELP 135 MM 19 CM	UNID	3
AFASTADOR DE RAIZ DESMARES LOVE 4 MM	UNID	6
AFASTADOR DESMARES ANGULADO LOVE 45°	UNID	6
AFASTADOR CASPAR LOMBAR PARA LAMINECTOMIA 70 MM	UNID	3
AFASTADOR CASPAR LOMBAR PARA LAMINECTOMIA 65 MM	UNID	3
MARTELO MEAD	UNID	3
DESCOLADOR DE OSSO MOLT 18CM Nº9	UNID	3
DESCOLADOR DE OSSO FREER CORTANTE	UNID	3
DESCOLADOR DE OSSO FREER TRIANGULAR	UNID	3
AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO - 40 MM	UNID	6
AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO 14 MM	UNID	6
COOB ELEVADOR	UNID	3
AFASTADOR TAYLOR GRANDE 22 CM	UNID	3
AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO	UNID	6
RUSKIN LISTGON (CORTADOR DE OSSO) 20CM	UNID	6
AFASTADOR FARABEU 16CM	PAR	3
PINÇA DE ASSEPSIA SHERON 22CM	UNID	3
PINÇA BAKAUS 15CM	UNID	18
PINÇA KELLY CURVA 15CM	UNID	18
PINÇA KELLY RETA 15CM	UNID	18
PINÇA KOCHER RETA 15CM	UNID	18
PINÇA KOCHER CURVA 15CM	UNID	18
PINÇA LOVE RETA PONTA P/ BAIXO 3X10 MM 20 CM	UNID	9
PINÇA LOVE RETA PONTA P/ CIMA 3X10 MM 20 CM	UNID	9
PINÇA LOVE RETA 5X10 MM 20 CM	UNID	9
PINÇA LOVE RETA 3X10 MM 20 CM	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9

PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	9
PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40°	UNID	9
TESOURA METSEMBAUM CURVA 25CM	UNID	6
TESOURA METSEMBAUM CURVA 18CM	UNID	6
TESOURA METSEMBAUM RETA 18CM	UNID	6
TESOURA METSEMBAUM RETA 25CM	UNID	6
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N° 3	UNID	3
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N°4	UNID	3
GOIVA GRANDE CURVA LEKSELL 8 MM 20CM	UNID	6
GOIVA RETA STILLE LUER 23 CM	UNID	6
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	3
PORTA AGULHA COM VIDEA 16 CM	UNID	3
PORTA AGULHA COM VIDEA 20 CM	UNID	3
PORTA AGULHA SEM VIDEA 16 CM	UNID	3
MICRO DISSECTOR DANDY 90°	UNID	3
MICRODISSECTOR JOSEPH DELICADO	UNID	4
MICRODISSECTOR JOSEPH FORTE	UNID	4
PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO E SAPATA 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON FURADA BROWN 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON DIETRICH 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON MICRO DENTE 12 CM	UNID	6
PINÇA ADSON C/ VIDEA FURADA E COM DENTE 12 CM	UNID	6
PINÇA ANATOMICA C/ VIDEA 14 CM	UNID	6
PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 12 CM	UNID	6
PINÇA ANATOMICA DIETRICH ATRAUMATICA DELICADA FURADA 16 CM	UNID	6
DESCOLADOR DE OSSO PENFIELD N°5	UNID	6
DESCOLADOR DE OSSO FREER MODIFICADO	UNID	6
FORMÃO RETO/ CURVO 6 MM	UNID	4
FORMÃO RETO 3MM (CINZEL DE LUCAS)	UNID	4
FORMÃO RETO 4MM (CINZEL DE LUCAS)	UNID	4
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 4MM	UNID	4
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 3MM	UNID	4
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N°3	UNID	2
CABO DE BISTURI N°3 L CILINDRICO 12,5 CM	UNID	2
TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 11 CM	UNID	2
TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UNID	2
TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UNID	2
TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	UNID	2
TESOURA CONVERSE 11CM	UNID	4
PINÇA GRUENWALD BOCA RETA 18 CM	UNID	4
PINÇA SAMI PARA TUMOR 24 CM	UNID	4

PINÇA ADSON PARA TUMOR CURVA 25 CM	UNID	4
PINÇA ADSON PARA TUMOR RETA 21 CM	UNID	4
PINÇA HUNT PARA TUMOR 15 CM-PONTA 5 MM	UNID	4
PINÇAS DE TUMOR MICRO BAIONETA SAMMI 15 CM	UNID	4
SACO ABOCADO LUER ALVEOLO TOMO RETO 16 CM	UNID	4
SACO ABOCADO LUER ALVEOLO TOMO CURVO 16 CM	UNID	4
GOIVA LEMPERD 18 CM	UNID	4
GOIVA BEYER 18 CM	UNID	4
GOIVA LUER RETA	UNID	4
CLIPADOR RANEY 15 CM	UNID	2
PINÇA ADSON PROTETORA DE DURAMATER	UNID	4
RUGINA LOMBOTE 05 MM	UNID	4
RUGINA LOMBOTE 10 MM	UNID	4
RUGINA FARABELF 05 MM 15 CM	UNID	4
PINÇA LOVE RETA 16 CM 3/10 MM	UNID	6
PINÇA BAIONETA C/ DENTE DE RATO 20 CM	UNID	6
PINÇA BAIONETA HART SEM DENTE 19 CM	UNID	6
PINÇA BAIONETA SERRILHADA 19 CM	UNID	6
PINÇA KERRISON JACOB P/ CIMA 90 ° C/ PONTA 18 CM 2 MM	UNID	6
PINÇA KERRISON SMITH- FERRIS P/ CIMA 90° C/ PONTA 5 MM 18 CM	UNID	6
PINÇA DISSECÇÃO RELOJUEIRO ANGULADA 13 CM	UNID	6
PINÇA DISSECÇÃO RELOJUEIRO CURVA 13 CM	UNID	6
PINÇA DISSECÇÃO RELOJUEIRO RETA 13 CM	UNID	6
MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR CURVA 145 MM 1/4	UNID	6
MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR RETA 145 MM 1/4	UNID	6
MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM	UNID	6
MICRO TESOURA VANNAS CURVA 160MM	UNID	6
MICRO TESOURA VANNAS RETA 160MM	UNID	6
MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM	UNID	6
MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM	UNID	6
PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14 CM 1/4	UNID	6
PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 14 CM 1/5	UNID	6
ESTOJO 45CM x 20CM x 15CM PERFURADO	UNID	3

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreamento; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreamento e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 02
Quantidade: 02
Unidade de medida: UN
Nome: CAIXA PARA CIRURGIA CRÂNIO (ABERTA)
Valor Máximo Unitário: R\$ 8.250,00 **Valor Total:** R\$ 16.500,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 50CM x 25CM x 20CM PERFURADO + BANDEJA DE DIVISÃO DA CAIXA AUTOCLAVAVEL	UNID	2
CUPULA 31CM x 7CM 200ML	UNID	2
PINÇA CHERON 21CM	UNID	2
PINÇA BAKAUS 15CM	UNID	12
KIT TREPANO DE HUDSON C/ 3 BROCAS	KIT	2
AFASTADOR ADSON C/ 3 e 2 DENTES NÃO ARTICULADO 15CM	UNID	4
AFASTADOR ADSON BAYB C/ 3 e 2 DENTES ARTICULADO 15CM	UNID	4
MARTEL P/ SERRA DE GIGLI (PUXADOR SERRA)	UNID	4
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/0,2 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/3 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1,5 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 18/2,5 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/2 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/3 CM	UNID	2
ESPÁTULAS CEREBRAL 30/4 CM	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 03
Quantidade: 02
Unidade de medida: UN
Nome: CAIXA LAPAROTOMIA CIRURGIA GERAL (ABERTA)
Valor Máximo Unitário: R\$ 11.680,00
Valor Total: R\$ 23.360,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 16CM	UNID	4
PINÇA KELLY RETA 15CM	UNID	12
PINÇA KELLY CURVA 15CM	UNID	12
PINÇA KOCHER RETA 15CM	UNID	12
PINÇA KOCHER CURVA 15CM	UNID	12
PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM	UNID	4
PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UNID	4
PINÇA ALLIS RETA PEQUENO 15CM	UNID	2

PINÇA ALLIS RETA MÉDIA 19CM	UNID	2
PINÇA ALLIS RETA GRANDE 23CM	UNID	2
PINÇA MIXTER 23CM	UNID	2
PINÇA MIXTER 18CM	UNID	2
PINÇA MIXTER 20CM	UNID	2
PINÇA BACKHAUS 13CM	UNID	12
ESTOJO 36X24X9 PERFURADO	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 04
Quantidade: 04
Unidade de medida: UN
Nome: CAIXA DE PELE
Valor Máximo Unitário: R\$ 12.613,20
Valor Total: R\$ 50.452,80

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
CABO DE BISTURI N° 3	UNID	4
GANCHO GILLES DELICADO	UNID	8
PINÇA PEAN	UNID	4
PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNID	16
PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UNID	16
TESOURA ÍRIS FACETA CURVA PONTA FINA 11 CM	UNID	8
TESOURA ÍRIS FACETA RETA PONTA FINA 11 CM	UNID	8
TESOURA MAYO RETA 15 CM	UNID	8
TESOURA MAYO CURVA 15 CM	UNID	8
ESTOJO DE INOX PERFURADO 20X10X05CM	UNID	4

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 05
Quantidade: 06
Unidade de medida: UN
Nome: CAIXA CLAMP BULLDOG
Valor Máximo Unitário: R\$ 4.309,51
Valor Total: R\$ 25.857,06

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
CLAMP BULLDOG BAKEY CURVO 8,5 CM	UNID	6
CLAMP BULLDOG GLOVER RETO 6 CM	UNID	6
CLAMP BULLDOG GLOVER CURVO 6 CM	UNID	6
ESTOJO 15X8X6 CM	UNID	6

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 06 Quantidade: 06 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA HISTERECTOMIA VAGINAL/ ABDOMINAL Valor Máximo Unitário: R\$ 11.960,00 Valor Total: R\$ 71.760,00
--

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 36 CMX24X9 PERFURADO	UNID	6
CUPULA 31X7CM 200ML	UNID	6
PINÇA ASSEPSIA SHERON 22 CM	UNID	6
PINÇA KELLY RETA 15CM	UNID	24
PINÇA KELLY CURVA 15CM	UNID	24
PINÇA KOCHER CURVA 15CM	UNID	24
PINÇA KOCHER RETA 15CM	UNID	24
PINÇA ALLIS 15CM	UNID	12
PINÇA ALLIS 20CM	UNID	12
PINÇA ALLIS 25CM	UNID	12
PINÇA MIXTER GRANDE 23CM	UNID	18
PINÇA MIXTER GRANDE 20 CM	UNID	18
PINÇA MIXTER GRANDE 18CM	UNID	18
PINÇA BACKAUS	UNID	36
CABO BISTURI Nº3	UNID	6
CABO BISTURI Nº4	UNID	6
AFASTADOR BREISKY	UNID	12

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 07 Quantidade: 01 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA VIAS RENAIIS E BILIARES Valor Máximo Unitário: R\$ 8.598,00	Valor Total: R\$ 8.598,00
--	----------------------------------

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
PINÇA RANDALL 19 CM 7 1/2	UNID	2
PINÇA RANDALL 19,5 CM 7 3/4	UNID	2
PINÇA RANDALL 21 CM 8 1/4	UNID	2
PINÇA RANDALL 23 CM 9	UNID	2
CLAMP GUYON 24 CM 9 1/2	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 08 Quantidade: 01 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA MICROCIURURGIA DE LARINGE (ABERTA) Valor Máximo Unitário: R\$ 188.615,76	Valor Total: R\$ 188.615,76
---	------------------------------------

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
Laringoscópio para micro cirurgia de laringe 185mm de comprimento - Laringoscópio micro cirurgia da laringe 180 mm de comprimento - Laringoscópio para micro cirurgia de laringe, com bocal angulado+A203:C244 p/ baixo para comissura 180mm Laringoscópio para micro cirurgia de laringe 130mm - Haste suspensora para laringoscópios - Laringoscópio com controle de abertura vertical e angular, 8mm a 60mm X 17cm - Guia de luz intercambiável	KIT	1

Pinça concha redonda, de 2,0mm, reta, comprimento 250mm	KIT	1
Pinça concha redonda, de 2,0mm, curva para esquerda, comprimento 250mm		
Pinça concha redonda, de 2,0mm, curva para direita, comprimento 250mm		
Estilete Angulado	UNID	1
Estilete TIPO FACA	UNID	1
Tubo aspirador 1.6mm X 250mm	UNID	1
Cabo universal para estiletes	UNID	1
Pinça tesoura para micro cirurgia da laringe reta, abertura vertical, lâmina de 4,5mm comprimento de 250mm -	UNID	1
Pinça tesoura para micro cirurgia da laringe curva para direita, lâmina de 4,5mm, comprimento de 250mm -	UNID	1
Pinça tesoura para micro cirurgia da laringe curva para esquerda, lâmina 4,5mm comprimento de 250mm -	UNID	1
CLAMP BULDOG GLOVER RETO 6 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG GLOVER CURVO 6 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG ATRAUMÁTICO CURVO 6,5 CM	UNID	6
PINÇA BULDOG ATRAUMÁTICA CURVA 5,5CM	UNID	6
PINÇA BULDOG CLAMP ANGULADA - PONTA 08MM	UNID	12
PINÇA BULDOG GLOVER CURVA C/ MOLA 6,5CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIETRICH CURVO 12 CM	UNID	6
CLAMP BULDOG DIETRICH RETO 8CM	UNID	6
TESOURA POTTS 45°	UNID	4
TESOURA BOYD CURVA 15CM	UNID	8
TESOURA BOYD CURVA 18M	UNID	8
TESOURA DIETRICH 90°	UNID	8
TESOURA DIETRICH 130°	UNID	8
TESOURA DIETRICH 60°	UNID	6
TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90°	UNID	6
TESOURA POTTS SMITH 45°	UNID	8
TESOURA POTTS SMITH 60°	UNID	8
TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130°	UNID	6
PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM	UNID	4
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA MAMARIA	UNID	8
PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA WIDEA 20CM	UNID	8
PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM	UNID	6
PINÇA DELICADA 20CM	UNID	8
PINÇA DELICADA C/ WIDEA 20CM	UNID	8
PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM	UNID	6
PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM	UNID	6
DILATADORES P/ CORONÁRIA 1MM	UNID	12
DILATADORES 1,25MM	UNID	12
DILATADORES 1,5MM	UNID	12
DILATADORES 1,75MM	UNID	12
DILATADORES 2,5MM	UNID	12
DILATADORES 3MM	UNID	12

DILATADORES 2,0MM	UNID	12
ESTOJO 27X13X6 PERFURADO	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 09	
Quantidade: 02	
Unidade de medida: UN	
Nome: CAIXA TORACTOMIA (ABERTA)	
Valor Máximo Unitário: R\$ 21.000,00	Valor Total: R\$ 42.000,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 40X25X10 PERFURADO	UNID	2
AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13MM 15CM	UNID	8
AFASTADOR FARABEUF 3,0 X150MM 15 CM	PAR	2
CABO DE BISTURI Nº3	UNID	2
CABO DE BISTURI Nº 7	UNID	12
CABO DE BISTURI Nº4	UNID	8
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 Nº4	UNID	6
CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 Nº3	UNID	6
PINÇA ORDENHA 25 CM	UNID	4
CLIPS MAYO 14 CM	UNID	10
AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO	UNID	2
ALICATE DUP. ARTICULAÇÃO	UNID	4
CURETA BRUNS Nº00	UNID	4
CURETA VOLKAMAN Nº 0	UNID	2
PINÇA ASSEPSIA SHERON 22 CM	UNID	2
PINÇA AORTA LAMBERT KAY	UNID	4
PINÇA AORTA MÉDIA	UNID	4
PINÇA BAKAUS 13CM	UNID	30
PINÇA BACKAUS 15 CM	UNID	30
PINÇA BACKAUS BOLINHA 15 CM	UNID	40
PINÇA BACKAUS BOLINHA 13 CM	UNID	30
PINÇA HASLSTER MOSQUITINHO RETA 12,5 CM	UNID	40
PINÇA HASLSTER MOSQUITINHO CURVA 12,5 CM	UNID	40
TESOURA LISTER 20 CM	UNID	4

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2

leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 10	
Quantidade: 02	
Unidade de medida: UN	
Nome: CAIXA DE VÁLVULA	
Valor Máximo Unitário: R\$ 25.100,00	Valor Total: R\$ 50.200,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 40X25X10 PERFURADO	UNID	2
ORDENHA 25CM	UNID	2
VÁLVULA MITRAL 34CM	UNID	2
ASPIRADOR FRAIZIER CURVO 15CM C/ VIDEA	UNID	4
ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM	UNID	4
SACA CALCIO 20 CM PARA CIMA	UNID	2
SACA TROMBO 28 CM	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 11	
Quantidade: 02	
Unidade de medida: UN	
Nome: CAIXA CORONÁRIA	
Valor Máximo Unitário: R\$ 2.800,00	Valor Total: R\$ 5.600,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO 27X13X8 PERFURADO	UNID	2
PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM TRAVA 21 CM	UNID	12
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA 21 CM	UNID	12
PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 17CM	UNID	8
PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 20CM	UNID	8
PORTA AGULHA CASTROVEJO COM WIIDIA 14CM	UNID	12
AGULHA HEPARINA C/ PONTA	UNID	4
CLAMP BULLDOG BAKEY CURVO 8,5 CM	UNID	6

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 12	
Quantidade: 1	
Unidade de medida: UN	
Nome: CAIXAS VIDEOGINECOLOGIA	
Valor Máximo Unitário: R\$ 7.924,00	Valor Total: R\$ 7.924,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL INOX COM MANTA LUDIDA SILICONE + BANDEJA DE SUPORTE 55X25X11 CM	UNID	1
CANULA COM VALVULA MAGNÉTICA E TROCATER PIRAMIDAL RETRATIL 5,5 M(TUBO ROSCA) 120MM	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 13	
Quantidade: 02	
Unidade de medida: UN	
Nome: CAIXA RTU MONOPOLAR	
Valor Máximo Unitário: R\$ 146.102,90	Valor Total: R\$ 292.205,80

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
KIT RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR	KIT	1
ELEMENTO DE TRABALHO	UNID	2
CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO	UNID	1
CAMISA INTERNA GIRATÓRIA	UNID	1
OBTURADOR	UNID	1
CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR	UNID	1
ÓTICA 4MM 30°	UNID	1
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL 50X13X8 CM COM MANTA + BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	2

TROCATER ESPIRAL 10MM	UNID	1
REDUTOR LONGO PARA CANULAS DE TROCATER 10 E 5 MM	UNID	1
VALVULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO TIPO POSIÇÃO COMPLETA COM TUBO DE 5 E 10 MM	UNID	1
CANULA DE DISSECÇÃO MONOPOLAR TIPO ÂNGULO RETO `L` COM CONECTOR HF 5/3030MM	UNID	1
CABO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 3000MM (MARTIN, BERCHTOLD,ERB T-SERIES)	UNID	1
PORTA AGULHA ORCA, PONTA RETA COM VIDEA MANOPLA CURVA EM LIGA DE CARBONO PORTA PARA LIMPEZA5/3 30 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO PONTA ROMBA (RESSICK OLSEN) COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO MARYLAN COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA COMPLETA 5/360 MM	UNID	1
PINÇA FENESTRADA PARA ALÇA INTESTINAL BOCA 30MM COMPLETA	UNID	1
PINÇA ATRAUMÁTICA GINICOLOGICA 05MMX33 CM	UNID	1
TESOURA METEZENBAUM CURVA 15 MM COMPLETA 5/360MM	UNID	1
CONECTOR DE MANGUEIRA LUER LUCK	UNID	1
ÓTICA 10 MM 30º	UNID	1
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 14

Quantidade: 02

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA RTU BIPOLAR

Valor Máximo Unitário: R\$ 187.095,80

Valor Total: R\$ 374.191,60

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
KIT RESSECTOSCOPIO BIPOLAR	KIT	1
CAIXA PARA KIT RESSECTOSCOPIA	UNID	2
CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO	UNID	1
CAMISA INTERNA GIRATÓRIA	UNID	1
OBTURADOR	UNID	1
CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO BIPOLAR	UNID	1
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL COM MANTA E BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	2
OTICA 4MM	UNID	2
TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID	1

**Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

ESTOJO 27X13X6 PERFURADO	UNID	1
MEDIASINOSCOPIO 17 CM COMPELTO	UNID	1
ASPIRADOR CAUTERIZANTE	UNID	1
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 15

Quantidade: 02

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA CISTOSCOPIA

Valor Máximo Unitário: R\$ 5.800,00

Valor Total: R\$ 11.600,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID	2
ESTOJO AUTOCLAVÁVEL 50X13X8 CM COM MANTA + BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	2

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 16

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA URETERORRENOSCOPIA PEQUENA

Valor Máximo Unitário: R\$ 114.569,90

Valor Total: R\$ 114.569,90

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
KIT URETROTOMO	KIT	1
ELEMENTO DE TRABALHO	UNID	1
PONTE TELESCOPIA PARA URETROTOMO COM CANAL DE TRABALHO	UNID	1
OBSTRUTOR DE URETROTOMO	UNID	1
ÓTICA DE 4 MM 30°	UNID	1

ESTOJO AUTOCLAVÁVEL 50X13X8 CM COM MANTA + BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS	UNID	1
PINÇA ALLIS RETA PEQUENO 19CM	UNID	8
TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID	4
TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID	4
DOYEN TUFIER 58 MM X 60 MM, 23 CM 9"	UNID	4
CABO DE BISTURI N° 3	UNID	4
CABO DE BISTURI N° 4	UNID	4
PINÇA MIXTER GRANDE 18CM	UNID	8
PINÇA ASSEPSIA PEAN	UNID	4
PORTA AGULHA C/ WIEDEA PEQUENO 18CM	UNID	4
PORTA AGULHA C/ WIEDEA PEQUENO 15CM	UNID	4
AFASTADOR FARABEUF 0,1X12CM	UNID	8
AEROLOTOMOS, TAM: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	KIT	4
RÉGUA 20 CM	UNID	4
CUPULA P/ ASSEPSIA 24X4CM 150ML	UNID	4
ESTOJO PARA ÓTICA	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreamento; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreamento e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 17

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA URETERORRENOSCOPIA GRANDE

Valor Máximo Unitário: R\$ 117.300,00

Valor Total: R\$ 117.300,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
URETEROSCOPIO SEMI RIGIDO PONTA DE 6,5 FR 43 CM	UNID	1
PINÇA ADSON ATRAUMÁTICA 12CM	UNID	3
PINÇA ADSON C/ VIDEA 12CM	UNID	3
PINÇA DISSECÇÃO 12CM	UNID	3
PINÇA PEAN MURPHY 14CM	UNID	2
PINLA BACKHAUS 10CM	UNID	5
ESTOJO PERFURADO 28X14X7	UNID	1
CUPULA 150ML	UNID	2
TESOURA MATSEMBAUM DELICADA RETA 15CM	UNID	3
TESOURA MATSEMBAUM DELICADA CURVA 15CM	UNID	3
ESTOJO PARA ALOCAR O ESTEROSCOPIO	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreamento; Identificação do material com a seguinte

Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 18

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA DE URETERORRENOSCOPIA FLEXÍVEL

Valor Máximo Unitário: R\$ 31.582,69

Valor Total: R\$ 31.582,69

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
CISTOSCOPIO FLEXÍVEL-FLEX X2	UNID	1
URETEROSCOPIO FLEXÍVEL DIGITAL COM DEFLEXÃO DE 2070 GRAUS	UNID	1

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 19

Quantidade: 03

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA P/ VASECTOMIA

Valor Máximo Unitário: R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
PINÇA DE APREENSÃO DE DEFERENTE PONTA ENCAIXE	UNID	3
PINÇA MOSQUITO LISA12CM (PONTA FINA PARA DISSECÇÃO)	UNID	3
PINÇA ADSON SERRILHADA	UNID	6
PINÇA CRILE RETA 14CM	UNID	6
PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID	6
PINÇA KELLY RETA 13 CM	UNID	9
PINÇA KELLY CURVA 13 CM	UNID	9
PORTA AGULHA C/ WIDEA PEQUENO RYDER 14CM	UNID	3
ESTOJO 20 X 10 X 05 CM PERFURADO	UNID	3

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte

Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 20

Quantidade: 04

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA P/ CIRÚRGIA DE MAMA

Valor Máximo Unitário: R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 16.000,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
PINÇA ANATOMICA COM DENTE 18 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 18 CM	UNID	4
PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14CM	UNID	4
PINÇA KELLY RETA PEQUENA 13CM	UNID	16
PINÇA KELLY CURVA PEQUENA 13CM	UNID	16
PINÇA ALLIS RETA PEQUENO 13CM	UNID	8

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreo; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreo e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 21

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA FLEBOTOMIA

Valor Máximo Unitário: R\$ 1.805,00

Valor Total: R\$ 1.805,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
HASTED HARTMANN CURVA 10CM	UNID	6
MICRO MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	4
MICRO MOSQUITO RETA 12CM	UNID	4
HALTED HARTMANN 10CM CURVA	UNID	6
PINÇA BABY MIXTER 14CM	UNID	4

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023**

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2023
Convênio nº 0xx/20XX
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2023

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro ____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº ____, e inscrito no CPF sob o nº ____, doravante denominado **VENDEDOR**. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Ministério da Saúde ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 0xx/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

**Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO

O presente instrumento terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2023.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Provedor
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

**Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR